

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



Considerando os resultados do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.002/2022 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, cujo Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. Vem convocar a licitante vencedora, FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA – ME, CNPJ: 03.443.738/0001-11, para comparecer na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE para assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento desta convocação.

O não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante perderá o direito de contratar com Unidade o objeto ora licitado, conforme Edital e Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brejo Santo-CE, 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

Recebido em,

27/06/2022.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS



INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº. 27.06.003/2022
PROCESSO 05.23.002/2022
EDITAL 05.23.002/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente **CPSMBS** sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA – ME, CNPJ: 03.443.738/0001-11, com sede em Brejo Santo, Ceará, Rua Manoel Alves de Moura, 74, Centro, CEP: 63.260-00, decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.23.002/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor dos: **Lote 21**, de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), **Lote 23**, de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), **Lote 24**, de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), **Lote 25**, de R\$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), **Lote 26**, de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), **Lote 27**, de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), **Lote 29**, de R\$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), **Lote 31**, de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), **Lote 32**, de R\$ 900,00 (novecentos reais), **Lote 33**, de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), **Lote 34**, de R\$ 144.500,00 (cento, quarenta e quatro mil, quinhentos reais), **Lote 36**, de R\$ 2.449,82 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, oitenta e dois centavos), perfazendo valor Global Total de R\$ 185.418,82 (cento, oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos sequenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002; nº 0101-103010038.2.003; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00,

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.

8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.

8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.

8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

[Handwritten signatures]



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**

8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 7h30min às 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30min às 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.

8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhados de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;

10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;

10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019;

11.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo

Fone/Fax: (88) 35310295



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**

será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.4.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

11.4.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.6. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.7. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

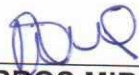
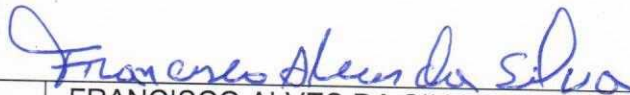
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

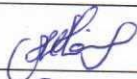


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS



BREJO SANTO-CE-CE, 27 de junho de 2022.

 HELEN BARROS MIRANDA LUCENA Pelo CONTRATANTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE	 FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA – ME, CNPJ: 03.443.738/0001-11 Representante da CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

OTE	DESCRIÇÃO	UND	CEO	POLI	QDE	MARCA	V.U.	V.G.
21	EMPRESA: FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME							
	CANETAS E AFINS							
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO NA LATERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 0,7, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	05	05	10	COMPACTOR	R\$ 78,60	R\$ 780,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO NA LATERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 0,7, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	04	03	07	COMPACTOR	R\$ 78,60	R\$ 550,20
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM FURO NA LATERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 0,7, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	03	02	05	COMPACTOR	R\$ 78,60	R\$ 396,00
4	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE AMARELA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO COM PONTA INDEFORMÁVEL MACIA DE 4MM, COM FORMATO PRECISO PARA DESTACAR TEXTOS, ATÓXICA, CAIXA C/ 12 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	06	12	18	MASTERPRINT	R\$ 19,00	R\$ 342,00
5	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD AZUL – ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, PONTA MÉDIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	01	05	06	PILOT	R\$ 60,00	R\$ 296,00
6	LÁPIS PRETO Nº. 2 – ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO NO. 02, ROLICO APONTADO, C/ 18 CM NO MÍNIMO. CAIXA C/ 144 UNIDADES.	CX	06	02	08	PIRILAMPO	R\$ 37,00	R\$ 320,00
7	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, NA COR AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	06	02	08	BIC	R\$ 50,10	R\$ 400,80
8	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, NA COR VERMELHA, FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	06	02	08	BIC	R\$ 50,00	R\$ 400,00
	VALOR GLOBAL: R\$ 3.528,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)							R\$ 3528,00
23	EMPRESA: FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME							
	CLIPS							
1	CLIPS 2/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 2/0. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	24	24	48	ACC	R\$ 3,10	R\$ 148,80
2	CLIPS 3/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 3/0. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	36	36	72	ACC	R\$ 3,50	R\$ 252,00
3	CLIPS 4/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 4/0. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	24	120	144	ACC	R\$ 3,11	R\$ 373,20
4	CLIPS 6/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 6/0. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UNIDADES, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	24	120	144	ACC	R\$ 3,50	R\$ 498,00
5	CLIPS 8/0 – ESPECIFICAÇÃO: CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 8/0. MATERIAL CONFORME NORMA SAE		12	36	48			



R\$ 50,00
 R\$ 419,60
 R\$ 25,00
 R\$ 41,96

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE

Phone/Fax: (88) 35310295

5	CORRETIVO LIQUIDO – ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTI USO, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA E SECAGEM RÁPIDA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18 ML, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	04	05	09	DELTA	R\$ 26,00	R\$ 234,00
6	ESTILETE – ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO, REFORÇADO, CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA. DIMENSÕES: 04 X 105 MM. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	06	05	11	CIS	R\$ 28,00	R\$ 308,00
7	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO – ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO CROMADO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO 15 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	06	03	09	BRW	R\$ 70,00	R\$ 630,00
8	LIGA PLÁSTICA – ESPECIFICAÇÃO: LIGA PLÁSTICA. EMBALAGEM C/ 1 KG, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	04	03	07	MERCUR	R\$ 70,00	R\$ 490,00
9	MOLHADOR DE DEDOS – ESPECIFICAÇÃO: MOLHA DEDOS, EM PASTA, BASE E TAMPA EM PLÁSTICO E FORMATO REDONDO, COM NO MÍNIMO 12G, ATÓXICO, APLICAÇÃO MANUSEIO DE PAPEIS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	02	02	04	RADEX	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10	PERCEVEJO NIQUELADO – ESPECIFICAÇÃO: TACHA (TIPO PERCEVEJO). CAIXA C/ 100 UNIDADES CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	06	01	07	ACC	R\$ 7,00	R\$ 49,00
11	RECADO AUTO ADESIVO – ESPECIFICAÇÃO: RECADO AUTO ADESIVO, PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	12	120	132	NOTEFIX	R\$ 6,00	R\$ 756,00
12	RECADO AUTO ADESIVO – ESPECIFICAÇÃO: RECADO AUTO ADESIVO, PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 38 X 51 MM. PACOTE COM 4 UNIDADES. BLOCO COM 100 FOLHAS.	PCT	12	96	108	NOTEFIX	R\$ 7,00	R\$ 864,00
13	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM – ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	12	10	22	WALLEU	R\$ 1,95	R\$ 42,90
14	TINTA LIQUIDA P/ ALMOFADA DE CARIMBO – ESPECIFICAÇÃO: TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, C/ BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	01	02	03	RADEX	R\$ 64,00	R\$ 192,00
15	TESOURA MULTIIUSO 21 CM – ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, LINHA ESCRITÓRIO, LAMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	12	12	24	JOCAR	R\$ 10,50	R\$ 252,00
16	VALOR GLOBAL: R\$ 4.655,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)							R\$ 4.655,00
17	DESCRIÇÃO	UND	CEO	POLI	QDE	MARCA	V.U.	V.G.
18	DIVERSOS IV							
19	EMPRESA: FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME							
20	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO ESPECIAL MACIO, T	UND	02	02	04	RADEX	R\$ 8,50	R\$ 34,00
21	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA COM 2 DIVISÓRIAS – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA VERTICAL: COR: CRISTAL, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 36X26X14CM.	UND	06	05	11	WALLEU	R\$ 52,00	R\$ 572,00
22	CALCULADORA – ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL A PILHA, CAPACIDADE DE 12 (DOZE) DÍGITOS, C/ AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	08	10	18	KADIO	R\$ 35,00	R\$ 630,00
23	QUADRO BRANCO DE 100 X 90 – ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR		0	02	02			

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE

Fone/Fax: (88) 35310295

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

LAMINADO METÁLICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO.											
	UND				SOUZA	R\$ 110,00	R\$ 220,00				
5	UND	02	02	04	IDEA	R\$ 38,00	R\$ 152,00				
6	UND	06	02	08	ACRILEX	R\$ 12,75	R\$ 102,00				
7	UND	10	12	22	SOUSA	R\$ 7,50	R\$ 405,00				
8	CX	08	01	09	CIS	R\$ 45,00	R\$ 450,00				
VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)							R\$ 2.280,00				
OTE	DESCRIÇÃO										
27	UND	CEO	POLI	QDE	MARCA	V.U.	V.G.				
EMPRESA: FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME											
1	PCT	0	12	12	BRW	R\$ 11,00	R\$ 132,00				
2	CX	06	36	42	JANDAIA	R\$ 135,35	R\$ 5.684,70				
3	PCT	06	12	18	JANDAIA	R\$ 5,00	R\$ 75,00				
4	PCT	0	01	01	KOALA	R\$ 8,00	R\$ 8,00				
5	CX	0	01	01	PIRILAMPO	R\$ 45,30	R\$ 45,30				
6	UND	02	02	04	CROMUS	R\$ 12,00	R\$ 48,00				
7	UND	02	02	04	CROMUS	R\$ 30,00	R\$ 120,00				
8	UND	0	12	12	CROMUS	R\$ 38,00	R\$ 456,00				
VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)							R\$ 6.500,00				
OTE	DESCRIÇÃO										
29	UND	CEO	POLI	QDE	MARCA	V.U.	V.G.				
EMPRESA: FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME											
1	CX	120	24	144	COLACRIL	R\$ 60,00	R\$ 8.640,00				
2	CX	06	05	11	COLACRIL	R\$ 56,00	R\$ 616,00				
3	CX	12	0	12	COLACRIL	R\$ 56,00	R\$ 672,00				

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE

Fone/Fax: (88) 35310295





Publico de Saõ Paulo
w
licitação
1185
Folha
Santo

20

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena – 1800 – Morro dourado – Brejo Santo – CE
CNPJ: 12.787.008/0001-07

Phone/Fax: (88) 35310295

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO COPO DA PILHA. CARTELA C/ 02 UND.									
4	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V – ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V. PRODUTO C/ MARCA DO FABRICANTE, DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS O CORPO DA PILHA. CARTELA C/ 04 UND.	CARTELA	36	36	72	ELGIN	R\$ 10,00	R\$ 720,00	
5	PILHA RECARREGAVEL AA – 2500 MAH 4 PEÇAS. Pilha Recarregável com capacidade de 2500mAh, alta durabilidade de até 10 anos e podem ser recarregadas centenas de vezes em qualquer carregador do tipo NiMH.					ELGIN	R\$ 10,00	R\$ 720,00	
6	PILHA RECARREGAVEL AAA PALITO– 900 MAH 4 PEÇAS. Pilha Recarregável com capacidade de 900mAh, alta durabilidade de até 10 anos e podem ser recarregadas centenas de vezes em qualquer carregador do tipo NiMH.	CARTELA	0	02	02	R\$ ELGIN	R\$ 110,00	R\$ 220,00	
	VALOR GLOBAL: R\$ 2.449,82 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)	CARTELA	0	02	02	ELGIN	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 2.449,82

[Assinatura]

Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva
do CPSMBS

[Assinatura]

